



CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO CONTRATUAL (PRAZO E VALOR)

Dados Gerais do Contrato:

- Contrato Administrativo nº **01/2023-CMA**
- Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA- CMA
- Contratado: **JOSÉ GERALDO DE JESUS PAIXÃO,**
- Data da assinatura: 01/01/2024
- 1º Termo Aditivo de prazo e valor

- Objeto: Contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA**

O Contrato Administrativo supracitado tem como objeto contratação do objeto em tese mediante pessoa jurídica, conforme necessidade deste Poder Legislativo.

Trata-se de serviços de natureza continuada indispensável para o bom funcionamento da câmara, com preços e condições vantajosos, na qual a empresa, além de ser capacitado e bem preparado, vem prestando excelentes serviços a esta Casa Legislativa.

Deste modo, é irrefutável que os serviços supracitados, objeto deste contrato, sejam tratados como de natureza continuada, uma vez ser necessário ao bom funcionamento das atividades da Câmara.

O aditamento encontra-se previsto para serviços de natureza contínua, a Lei nº 8.666/93 em seu art. 57, inciso II, autoriza que o prazo de duração deste contrato possa se estender por até 12 MESES

Cabe destacar que o preço praticado mensalmente ficará inalterado.

Assim, é importante prorrogar a duração do referido contrato com administração, autorizando o adiamento do contrato em epígrafe, fazendo cumprir o que determinada a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ananindeu (PA), 01 de janeiro de 2024.

Rui Begot da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua - CMA